



LEI Nº 2509/2023

Abre Crédito Especial no orçamento municipal, por auxílios e convênios a receber, de acordo com o Inciso I, §1º Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.715,44.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento Municipal no valor de R\$ 1.715,44 (hum mil setecentos e quinze reais com quarenta e quatro centavos), na seguinte rubrica.

05- SECRET. MUN. EDUCACAO E CULTURA
05.02- SETOR DE EDUCACAO – CONVENIOS
3.3.90.32.00.00- MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC
R\$ 1.315,84
Fonte de Recursos: 5006 – PASSE LIVRE ESTUDANTIL

05- SECRET. MUN. EDUCACAO E CULTURA
05.02- SETOR DE EDUCACAO – CONVENIOS
3.3.30.93.39.00.00- RIO GRANDE DO SUL
R\$ 399,60
Fonte de Recursos: 5006 – PASSE LIVRE ESTUDANTIL

Art. 2º Os créditos a que se refere o Art. 1º, serão cobertos por excesso de arrecadação, provenientes de depósitos bancários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de abril de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



GABINETE
DO
PREFEITO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Ana Paula Lemes

Secretaria da Administração